



Arg. X 15/81

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

149/81

EXERCÍCIO DE 19 81

INTERESSADO: Ver. Ademir Antunes.

PROTOCOLADO SOB Nº 2083/81

ASSUNTO:

Projeto de Lei denominando OFELINA ALMEIDA /
DE SOUZA " TILDA ", a rua projetada entre as /
quadras R.U. 17 e R.U. 16 do Plano de Urbaniza -
ção da Enseada da Praia do Sua.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e

setenta e oitenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

[Handwritten signature]

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2083/81

Em 26 de 11 de 1981

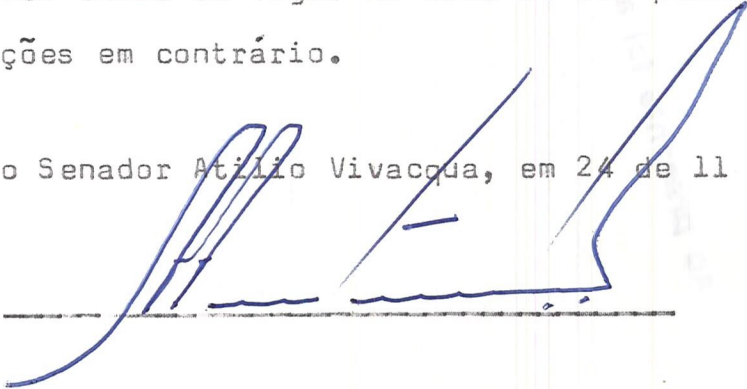
PROJETO DE LEI Nº 149/81

Protocolista

Art. 1º - Fica denominada OFELINA ALMEIDA DE SOUZA "TILDA" à Rua projetada entre as Quadras R.U. 17 e R.U. 16 do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Senador Atilio Vivacqua, em 24 de 11 de 81

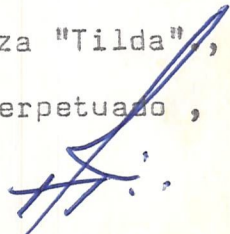


J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A

Ofelina Almeida de Souza nasceu na cidade de Vitória no dia 19 de março de 1909 e faleceu em 20 de janeiro de 1971, - era casada com o Sr. Manoel Gomes de Souza.

A homenagem que pretendemos prestar trata-se das - mais justas, considerando o grande mérito da ilustre homenageada, que em vida prestou relevantes serviços a comunidade da Praia do Suá, esta homenagem representa a vontade dos moradores daquela localidade, em reconhecimento a humilde, humana e prestativa Senhora Ofelina Almeida de Souza "Tilda".

Graças aos ensinamentos e a educação que a citada Senhora transmitiu aos seus filhos Roberto-Orlando-Maria-Alica e Julio gomes de Souza, seu nome permanece como exemplo de trabalho honestidade e admiração de nossa cidade. No trabalho de seus descendentes / pode-se avaliar o que foi a Sra. Ofelina Almeida de Souza "Tilda", como amiga e mão estremosa: um exemplo que merece ser perpetuado, para servir de parametro a gerações de nossa terra.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Srac nº 2083/81

AO Sr. Gastão,
Casa incluída no expediente

Em 26-11-81

J. A. M.

A Comissão de Justiça

S.S. 12/81

PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Justiça,

O Ilustre vereador Ademir Antunes apresenta a consideração desta Casa, projeto de lei que visa denominar /
"Ofelina Almeida de Souza - Tilda", a rua projetada entre as quadras R.U. 16 e R.U. 17 do plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suá.

A matéria se encontra revestida das formalidades legais.

Isto posto, somos pela sua aprovação.

Em, 02 de dezembro de 1981,

ATHARE STAMATO DA FONSECA E CASTRO.

Vereador

Procedido o
parecer 2/12/81

Aprovado em 1ª discussão
por 10 votos
S. S. 07/17/1981
Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão
por 12 votos
A Comissão de Redação para
Redação final.
S. S. 16/06/1982
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Diretor do D.M.A. p/ providenciar
Em 23/6/1982

À Sua Câmara A. Bendito

para providenciar a extração
do auto-graf de lei.

Em 24.06.82

Filipe S. de Azevedo

Sua Excelência

Ovidamente providenciado conforme cópia anexa

29.06.82

Ovidio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

origem proc nº 2083/81

Se. Suprintendente

Providenciado a entrega do
autógrafa de lei de nº 3.191 e seu envio
ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal nesta data.

Em 01.07.982

Filia Figueira do Amaral

Câmara Municipal de Vitória

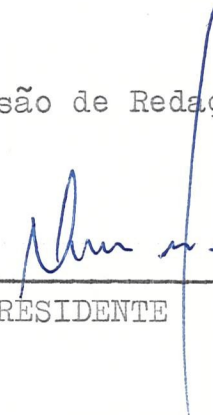
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 149/81

Art. 1º- Fica denominada "Ofelina Almeida de Souza" à rua projetada entre as Quadras R.U. 17 e R.U. 16 do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suaá.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação em, 04/12/81



PRESIDENTE

Aprovada a redação final
por 10 votos.

A' Secretaria para extração dos autos
S. S. 22 / 06 / 19 82

Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Vitória

Of- 216/82

Vitória, 25 de junho de 1982.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o autógrafo de Lei nº 3 191, aprovado por esta Câmara através do projeto de Lei nº 149/81, de autoria do Sr. Vereador Ademir Antunes.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. - protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Wallace Vieira Borges
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a

Proc. nº 2083/81
CAB.

D E C R E T O Nº 3 191

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO - de Lei nº 149/81, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53 da Lei 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada "OFELINA ALMEIDA DE SOUZA" à rua projetada entre as Quadras R.U. 17e R.U. 16 do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Sua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 25 de junho de 1982.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO

Mario Cypreste
2º SECRETÁRIO

Proc. nº 2083/81
CAB.

01074

CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLISTA

JUL 21 2:02 AM 82

GAB

Of. nº 971

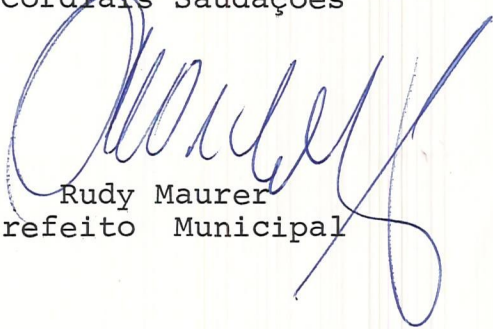
Vitória, 19 de julho de 1982.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 216, datado de 25 de junho passado, que encaminhou a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 191, sancionado na Lei nº 2.957, de hoje datada, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Na oportunidade, renovo-lhe mi
nhas mais

Cordiais Saudações


Rudy Maurer
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Vitória
Nesta Capital

Proc.SEMAD/O/24 006/82
mtag.

L E I Nº 2 957

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

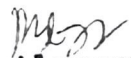
Art. 1º - Fica denominada "Ofelina Almeida de Souza" a rua projetada entre as Quadras R.U. 17 e R.U. 16 do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 1982.


Rudy Maurer
Prefeito Municipal

Selada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 1982.


Marisa Bevilacqua Lordello S. Souza
Secretário Municipal de Administração

Proc.SEMAD/O/24 006/82
/mtag.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1074/82

À D M A

Para promover a ~~desempenha~~
do Autógrafo de Lei e incluir
cópia xerox

Em 22.07.82


João Marcos Lopes de Farias
CPF 096.912.947-53

Do Sr. Edy Franco

para providenciar

Em 27.07.82

Filipe J. de Azevedo

Senhora Diretora,

Devidamente providenciado
o desentranhamento de Lei nº 2.957
como o seu arquivamento em pasta especial.

Em 27/07/82.

Edy Franco

Sr. Superintendente

Com as providências deste

Departamento.

Em 27.07.82

Filipe J. de Azevedo

foras, incluindo no expediente
De 29.07.82
João Marcos Lopes de Farias
CPF 096.912.947-53



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

courra proc nº 2083/81

A SECRETARIA

L.S.

03.08.92

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em *04.08.92*

[Signature]
João Marcos Lopes de Farias

CPF 096.912.947-53

Sr. Superintendente

Com as providências deste
Departamento.

Em 05.08.92

[Signature]
Filiu F. de

[Signature]
Arquivado - 2

[Signature]
Em 05.08.92

[Signature]
João Marcos Lopes de Farias

CPF 096.12.947-53